

A RACIONALIDADE DA TOMADA DE DECISÕES JURÍDICAS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SISTEMA JUDICIAL BRASILEIRO

Aluna: Isabel Martins Barbosa

Orientador: Noel Struchiner

Introdução

O sistema jurídico brasileiro tem sofrido inúmeras críticas no que concerne a decisões análogas discrepantes, parcialidade por parte dos operadores do Direito e inadequação da aplicação da legislação aos casos concretos, dentre muitas outras. O presente trabalho pretende sugerir que muitos dos problemas detectados podem ser explicados e minimizados a partir de uma análise do sistema cognitivo humano e de como ocorre, na prática, a tomada de decisões jurídicas por parte dos julgadores.

Pesquisas da filosofia experimental e da psicologia moral sugerem que alguns fatores não vislumbrados por teorias jurídicas tradicionais desempenham um papel relevante na responsabilização moral, seja direta ou indiretamente – tais fatores podem ser exemplificados pela concretude ou abstração de um cenário e pela moralidade de um dado comportamento. É importante, também, ressaltar que a responsabilização moral repercute na responsabilização jurídica. Particularmente, serão abordados conceitos relativos a esta última, tais como culpa stricto sensu, dolo, fortuito e força maior. Trata-se de noções relacionadas ao livre-arbítrio e à intencionalidade do sujeito (ou a ausência dela); o fato de o sujeito ter ou não controle sobre a situação e intencionalidade de um fim ilícito é determinante na responsabilização jurídica. O que se pretende sugerir é que tais aspectos não esgotam os elementos que participam da tomada de decisões judiciais no sistema cognitivo humano.

Dessa forma, a fim de alinhar as teorias e a prática jurídica ao que de fato ocorre no processo de tomada de decisão dos operadores do Direito, o presente trabalho se propõe a analisar em que medida os elementos supracitados participam do processo em questão e se relacionam com o mesmo.

Objetivos

Essa pesquisa pretende ajudar a embasar futuras críticas direcionadas ao sistema jurídico brasileiro e conduzir, portanto, ao seu aperfeiçoamento. Parte-se da ideia de que, para procurar aprimorá-lo, é primordial que se analise a fundo como, de fato, ocorre a tomada de decisões por parte dos operadores do Direito. Cabe ressaltar que o Poder Judiciário volta seus esforços, ao menos em tese, para que haja imparcialidade nas decisões judiciais e coerência entre elas – tal centralidade do aspecto decisório explicita a necessidade de aprofundar os estudos envolvendo a formação das decisões judiciais.

Esse estudo, portanto, se volta tanto para os operadores do Direito, em particular os magistrados, quanto para os críticos do sistema judiciário brasileiro. Em relação ao primeiro grupo, é importante que saibam quais fatores ajudam a moldar suas decisões; a conscientização acerca disso pode torná-los mais vigilantes em relação a elementos cuja influência é indesejada na aplicação legal. Como exemplo, pode-se dizer que há pesquisas empíricas sugestivas, que serão tratadas no trabalho, quanto à influência da moralidade de um dado comportamento na responsabilização moral do sujeito – existem casos em que a influência em questão é algo a ser evitado no âmbito jurídico.

Já em relação ao segundo grupo, que seriam os críticos do sistema judiciário, vale destacar a importância de um maior desenvolvimento doutrinário voltado para esse tema – se, ao menos, esse trabalho colocá-lo mais em voga, já terá cumprido um de seus objetivos. Pretende-se que os teóricos do Direito voltem seus esforços à formulação de teses alinhadas a uma compreensão cada vez mais acurada do sistema cognitivo humano, de modo que esse conhecimento possa ajudar a sanar falhas do sistema judiciário e a tornar possível a sua aproximação da imparcialidade e da coerência desejadas.

Metodologia

A pesquisa em questão se pauta tanto no campo do Direito, quanto nos campos da filosofia experimental e da psicologia moral. A proposta é que, primeiramente, se busque analisar de que forma se estrutura o Direito brasileiro, no que tange aos conceitos já mencionados relativos à responsabilização jurídica, objetiva e subjetiva. Em seguida, serão discutidos os processos cognitivos relativos à tomada de decisões, a partir dos estudos sobre a sua racionalidade produzidos pelos filósofos e psicólogos morais. Tais estudos frequentemente se utilizam de pesquisas empíricas, que também serão analisadas.

É preciso que esses campos acadêmicos dialoguem com o Direito brasileiro, motivo pelo qual se procurará transpor as situações levantadas por eles à realidade jurídica do Brasil. Por fim, se buscará evidenciar que as teorias jurídicas não vislumbram plenamente o que ocorre na tomada de decisão jurídica – isso leva a novas abordagens e soluções em relação às críticas ao Poder Judiciário mencionadas.

Conclusões

Muitas das falhas encontradas no sistema judicial brasileiro podem ser mitigadas por um estudo mais aprofundando acerca da racionalidade no processo de tomada de decisões jurídicas. O que ocorre é que o Poder Judiciário não pode se esquivar de solucionar os conflitos que chegam até ele, assim como os operadores do Direito não podem se desfazer completamente dos seus processos cognitivos relacionados a situações decisórias. Assim sendo, é fundamental que se procure conciliar ambos esses fatos em prol do aprimoramento do sistema jurídico brasileiro.

O presente trabalho envereda por um caminho que não se tem feito muito presente na dinâmica jurídica, ou, ao menos, não tanto quanto deveria. As teorias filosóficas, psicológicas e jurídicas não podem se abster de buscar algum alinhamento ao que ocorre na prática – o Direito, que se propõe a influir na realidade social e a conformá-la, deve buscar ao máximo entendê-la em suas minúcias. Dessa forma, é fundamental que busque entender, também, a racionalidade do processo de tomada de decisões jurídicas.

Referências

[1] KNOBE, J.; DORIS, J. Responsibility. In: DORIS, John M. e Moral Psychology Research Group. **The Moral Psychology Handbook**. Oxford University Press, 2010.

[2] STRUCHINER, N. (Coord.) et al. **Ética e Realidade Atual: Implicações da Abordagem Experimental**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2011.

[3] SINNOTT-ARMSTRONG, W. Abstract + Concrete = Paradox. In: KNOBE, J. (Ed.); NICHOLS, S. (Ed.). **Experimental Philosophy**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2008. p. 209-230.

[4] SOUSA, Paulo. On Testing the ‘Moral Law’. **Mind & Language**, v. 24, n. 2, p. 209–234, Abril. 2009.